



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=

A U T Ó G R A F O Nº 1640

14.DEZEMBRO.1990

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 054/90-PMC DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990=

ALTERA DISPOSITIVOS DA TABELA III - LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) DA LEI MUNICIPAL Nº 1580, DE 13.12.89, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1580, de 13.12.89, mantido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O lançamento dos tributos municipais será feito em cruzeiros e convertidos em BTN (Bônus do Tesouro Nacional) ou qualquer outro índice ou título fixado pelo Governo Federal para substituí-lo."

ARTIGO 2º - A Tabela "III - Lançamento e Cobrança das Taxas de Expediente e Serviços Diversos" (Lei nº 920, de 20.12.73 - Código Tributário Municipal), conforme consta da Lei Municipal nº 1580, de 13.12.89 passa a vigorar alterada na forma que especifica as folhas 02 (dois) e 03 (três) desta lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a contar de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de Dezembro de 1990.


JOSÉ VALTER MASCARIN
=Presidente=

ooo|ooo

Recbi 2000
14.12.90
Ada



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1640 de 14.Dez.1990 - Folhas 02 -

E s p e c i f i c a ç ã o

Valor convertido em BTN
ou conforme indicado

	(Cr\$)	(BTN)
5- Pelições, Requerimentos, Recursos ou Memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais:		
a) por lauda, ate 33 linhas	90,00	1,0
b) cada documento anexado por folha	18,00	0,2
6- Concessao(es) - ato do Prefeito concedendo privilegio individual ou a empresa, sobre o valor efetivo ou arbitrado		0,1%
7- Contratos com o Municipio: sobre o valor contratado		0,1%
8- Prorrogações de prazo de contrato com o Municipio: sobre o valor do mesmo		5%
9- Termos e Registros de qualquer natureza, lavrado em livros municipais: por pagina de livro ou fração	90,00	1,0
10- Títulos de Perpetuidade de sepultura, jazigo, canneiro, mausoleu ou ossario	177,00	2,0
11- Transferência, cancelamento ou alterações diversas:		
a) de contrato de qualquer natureza alem do termo res-pectivo	177,00	2,0
b) de local, de firma ou ramo de negocio	177,00	2,0
c) de privilegio de qualquer natureza: sobre o valor efetivo ou arbitrado		1%
d) outras transferencias, cancelamento ou alterações	177,00	2,0
B)- TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
1- Vistorias técnicas, quando requeridas	1.061,00	12,0
2- Numeraçao de predios, por emplacamento	360,00	4,0
Nota: alem da taxa, sera cobrado o preço de custo da placa fornecida.		
3- Apreensao ou arrecadação de bens abandonados nas vias e logradouros publicos: por unidade	90,00	1,0
4- Limpeza de terrenos: por metro quadrado c/ maquina	35,00	0,4
5- Remoção de entulhos: por metro cubico	350,00	4,0
6- Vacinação de animais	360,00	4,0
7- Matrícula: cõlera	360,00	4,0
8- Aluguel de Maquinas e Veiculos:		
a) motoniveladora: por horas	4.100,00	47,0
b) trator de rodas pneumaticas- escavo carregador:		
I- capacidade para 75 m3	4.000,00	10,7
II- capacidade para 1,50 m3	4.500,00	51,0
c) trator de esteira: por hora	5.000,00	56,0
d) rolo compressor: por hora	3.500,00	4,0
e) caminhões com carroçea de madeira e basculante p/m3	350,00	4,0
f) caminhao equipado com irrigadeira e moto-bomba p/m3	350,00	4,0





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=Autógrafo nº 1640 de 14.Dez.1990 - Folhas 03=

E s p e c i f i c a ç ã o		Valor convertido em BTN ou conforme indicado	(Cr\$)	(BTN)
9- g) outros veículos: por hora	• • • • •	• • • • •	796,00	9,0
h) betoneira ate 300 litros por dia	• • • • •	• • • • •	468,00	5,3
i) vibrador de ate 3 1/2" por dia	• • • • •	• • • • •	468,00	5,3
10- Fotocopias para qualquer finalidade, incluso o material: por unidade	• • • • •	• • • • •	13,00	0,14
10- Armazenagem em próprios municipais: por dia ou fração:	• • • • •	• • • • •	90,00	1,0
a) de veículos por unidade	• • • • •	• • • • •	90,00	1,0
b) de animal cavalari, muar ou bovino, e outros animais por cabeça	• • • • •	• • • • •	18,00	0,2
c) mercadoria ou objetos de qualquer especie, por quilo	• • • • •	• • • • •	45,00	0,5
Nota: alem das taxas acima serao cobradas as despesas com alimentacao e tratamento dos animais, bem como, as de transporte ate o deposito				
11- Alinhamento: por metro linear	• • • • •	• • • • •	45,00	0,5
12- Nivelamento: por metro quadrado	• • • • •	• • • • •	265,00	3,0
13- Taxas de Cemiterio:	• • • • •	• • • • •	177,00	2,0
I) Inumacao em sepultura rasa	• • • • •	• • • • •	360,00	4,0
a) de adulto: por ano	• • • • •	• • • • •	707,00	8,0
b) de menor: por cinco (5) anos	• • • • •	• • • • •	972,00	11,0
II) Inumacao em carneiro	• • • • •	• • • • •	1.238,00	14,0
a) de adulto: por cinco (5) anos	• • • • •	• • • • •	707,00	8,0
b) de menor: por cinco (5) anos	• • • • •	• • • • •	177,00	2,0
III) Prorrogação de prazo de sepultura ou carneiro: cada cin- co (5) anos	• • • • •	• • • • •	1.200,00	14,0
IV) Perpetuidade	• • • • •	• • • • •	1.200,00	14,0
a) de sepultura rasa: por metro quadrado	• • • • •	• • • • •	177,00	2,0
b) de carneiro: por metro quadrado	• • • • •	• • • • •	1.200,00	14,0
c) jazigo (carneiro duplo, geminado): por metro quadrado	• • • • •	• • • • •	177,00	2,0
V) Exumações	• • • • •	• • • • •	265,00	3,0
a) antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	• • • • •	• • • • •		
b) apos vencido o prazo regulamentar de decomposição	• • • • •	• • • • •		
VI) Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoleu per- petuo, para nova inumacao	• • • • •	• • • • •		
VII) Entrada e retirada de ossada no cemiterio	• • • • •	• • • • •		
VIII) Remoção de ossada no interior do cemiterio	• • • • •	• • • • •		
IX) Permissão, para construção de carneiro, colocação de inscrição, e execução de obras de embelezamento, tumulto e capelas:	• • • • •	• • • • •		
a) com material comum	• • • • •	• • • • •		

